

**Nota Copav nº 01, de 22 de janeiro de 2026.****Interessado: Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil****Assunto: Índice de Eficiência Institucional da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - IEI-RFB - 4º trimestre de 2025***Processo digital nº 10265.032081/2026-05*

1. A presente nota trata do resultado do IEI-RFB do 4º trimestre de 2025, conforme art. 3º do Anexo I da Resolução CGPP nº 7, de 30 de abril de 2025, que assim estabelece:

Art. 3º Deverão ser encaminhadas à Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (Copav) pelas respectivas áreas gestoras, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre de apuração, notas técnicas detalhadas sobre os resultados trimestrais dos indicadores constantes do Anexo II.

Parágrafo único. Com base nas notas técnicas a que se refere o caput, a Copav emitirá, trimestralmente, nota técnica de consolidação do IEI-RFB, a ser encaminhada, juntamente com aquelas, para avaliação do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil.

2. Após o recebimento pela Copav das notas técnicas das áreas gestoras dos indicadores que compõem o IEI-RFB, foi realizado o cálculo do IEI-RFB para o 4º trimestre de 2025, conforme demonstrativo de apuração contido no Anexo Único desta Nota. O resultado apurado para o IEI-RFB referente ao 4º trimestre de 2025 foi de **0,9626**.

3. Propõe-se o encaminhamento da presente nota de consolidação e demais notas elaboradas pelas áreas gestoras da RFB ao Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital

LUCAS GOMES PALHARES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico e Avaliação Institucional

Aaprovo a Nota. Encaminhe-se conforme proposto.

Assinatura digital
ROSANE FARIA DE OLIVEIRA ESTEVES
Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenadora-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional

Anexo Único à Nota Copav nº 01, de 22 de janeiro de 2026.**Apuração do resultado do IEI-RFB do 4º trimestre de 2025**

IEI-RFB – Cálculo das contribuições ponderadas, conforme Resolução CGPP nº 7/2025						
Indicador	Resultado	Meta	Contribuição	Contr. Ajustada	Ponderação	C x P
Indicador 1 - Indicador de Resultado das Ações de Cobrança	177,5000	175,4100	1,0119	1,0119	0,0900	0,0911
Indicador 2 - Índice de Ações de Cidadania Fiscal	105,0000	100,0000	1,0500	1,0500	0,0700	0,0735
Indicador 3 - Estoque dos Pedidos de Restituição, Ressarcimento e Reembolso	71,2139	65,0000	0,9044	0,9044	0,0900	0,0814
Indicador 4 - Indicador Global de Conformidade da Fiscalização	94,1554	100,0000	0,9416	0,9416	0,2500	0,2354
Indicador 5 - Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais Prioritários em Contencioso de 1ª Instância	194,5882	180,0000	0,9190	0,9190	0,0900	0,0827
Indicador 6 - Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais em Contencioso de 1ª e 2ª Instâncias na RFB	577,9690	597,0000	1,0319	1,0319	0,0800	0,0826
Indicador 7 - Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Consulta Externa Aguardando Solução	172,1955	200,0000	1,1390	1,0500	0,0800	0,0840
Indicador 8 - Grau de Fluidez no Despacho de Importação - Todos os Canais	95,8432	96,0000	0,9984	0,9984	0,2500	0,2496
Somatório das contribuições ponderadas					1,0000	0,9803

Cálculo do fator de multiplicação (F)			
Indicador 9 - Índice de Realização da Meta Global de Arrecadação Bruta			
A = valor arrecadado no período (em R\$ milhões)	B = meta da arrecadação no período (em R\$ milhões)	R = A/B	F (limitado a 1,1)
2.763.262	2.814.325	0,9819	0,9819

Cálculo do IEI-RFB do 4º trimestre de 2025		
$\Sigma(Ci \times Pi)$	F	Resultado final
0,9803	0,9819	0,9626



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 22/01/2026 11:25:51 por Rosane Faria de Oliveira Esteves.

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 11:11:17 por LUCAS GOMES PALHARES
Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 11:25:51 por ROSANE FARIA DE OLIVEIRA ESTEVESES

Esta cópia / impressão foi realizada por ANA CLAUDIA CAMARA VICELLI em 22/01/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP22.0126.13210.MTN1

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
45417FA6612316705435F5621AE3AEAE972A1FBFFEDC37A3D1A58D041E94E052